

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	8
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 155, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 909, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2801, de 20 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 51, de 21 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 022/CSI/ANAC, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1143, de 6 de junho de 2012, publicada no BPS nº 23, de 8 de junho de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2542, de 22 de novembro de 2012, publicada no BPS nº 47, de 23 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/ANAC, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 910, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2803, de 20 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 51, de 21 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CSI/ANAC, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Delega competência a servidores nos assuntos relativos à medicina de Aviação.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolve:

Art.1º Delegar competência ao servidor abaixo relacionado, para as funções que trata o art. 52, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009,

Benesson Rodrigues de Souza, matrícula SIAPE nº 1456291.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

CLAUDIO BESCHIZA IANELLI

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º Delegar competência a servidores da Superintendência de Segurança Operacional (SSO) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBAC 105, RBHA 121, RBAC 121, RBAC 125, RBHA 129, RBAC 133, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do destacamento da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral localizado na Unidade Regional de São Paulo (GVAG-SP):

I. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 121 e RBHA 121;

II. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

III. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

VI. emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VII. emitir, suspender ou revogar autorizações para operações com foguetes não tripulados e balões livres não tripulados regidos pelo RBHA 101;

VIII. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

IX. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;

X. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;

XI. analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, bem como revogar tal aceitação;

XII. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;

XIII. analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM);

XIV. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em

Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBHA 91 e pelos RBAC 121 e RBHA 121, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XV. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBHA 91;

XVI. análise e aprovação de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVII. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelos RBAC 121 e RBHA 121;

XVIII. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XIX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

XX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XXI. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 101, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XXII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXIII. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXIV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXV. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103;

XXVI. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXVII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 121, RBHA 121, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVIII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXIX. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;

XXX. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXXI. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º Fica delegada a aprovação dos atos de que trata a presente Portaria para os seguintes servidores:

I. Titular: Adriano Monteiro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1764911;

II. Substituto: Joel Sebastião Maia Junior, matrícula SIAPE nº 1649129.

Art. 3º A SSO, através da GCTA e da GVAG, irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelos RBAC 121, RBHA 121, RBHA 129, operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com

carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob fiscalização da GVAG-SP.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação da GVAG-SP são as seguintes:

I. Estado de São Paulo.

Art. 5º A Superintendência de Segurança Operacional (SSO) realizará auditorias periódicas na GVAG-SP, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela GVAG-SP serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO), através da Gerência de Certificação de Operações de Transporte Aéreo (GCTA) e da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG) nas suas respectivas áreas de competência.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 2818, de 21 de dezembro de 2012, publicada no BPS V.7, Nº 51 de 21 de dezembro de 2012.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar o servidor abaixo a coordenação de pessoal da Superintendência de Segurança Operacional - Representação Regional do Rio de Janeiro:

I – Marcus Vinicius Fernandes Ramos, matrícula SIAPE 1765576.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso

XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, item X, da Portaria 2819/SSO, de 21 de dezembro de 2012, publicada no BPS V.7, Nº 51 de 21 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

X. análise e aprovação de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MOARES

4 - PORTARIA Nº 161, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, conforme os dias relacionados abaixo, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Data	Local	Servidor
27/01/2013	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
25/01/2013 (feriado local)	São Paulo	Mário José Dias (SIAPE 1771619)
25/01/2013 (feriado local)	São Paulo	Leonardo Gonçalves Coutinho (SIAPE 1764055)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

5 - RETIFICAÇÃO

Da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 2, de 11 de janeiro de 2013,

onde se lê:

Data	Local	Servidor
20/11/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
01/12/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
29/12/2012	São Paulo	Mário José Dias (SIAPE 1771619)

leia-se:

Data	Local	Servidor
01/12/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
29/12/2012	São Paulo	Ednei Ramthum do Amaral (SIAPE 1766665)
20/11/2012	São Paulo	Mário José Dias (SIAPE 1771619)

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Revogar a Circular de Informação – CI Nº 21-037.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e publicada no D.O.U. nº 180 de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Revogar a Circular de Informação – CI Nº 21-037, intitulada “Requisitos de Conhecimentos, Experiência, Instrução de Voo e Perícia para Habilitação de um Piloto de Ensaio em Voo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 153, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento

Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Publicar o extrato do Plano de Trabalho Anual para o ano de 2013 (PTA 2013-SAR) com a finalidade de atribuir o valor da meta institucional de “Aderência aos planejamentos anuais de fiscalização - cumprir 80% das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas”. O PTA 2013 - SAR engloba as atividades da Gerencia Geral de Aeronavegabilidade Continuada (SAR/GGAC), das Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade (GTAR) das Representações Regionais e do Grupo de Peças, Produção e Inspeção (PPI) da Gerencia Geral de Certificação de Produto (SAR/GGCP) que podem ser planejadas com antecedência.

ATIVIDADE	QUANTIDADE
AUDITORIA BASE PRINCIPAL 121	25
AUDITORIA BASE SECUNDARIA 121	40
AUDITORIA BASE EXTERIOR 121	07
AUDITORIA BASE PRINCIPAL 135	82
AUDITORIA BASE SECUNDARIA 135	10
AUDITORIA ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO 145	279
AUDITORIA ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESTRANGEIRAS 145	09
INSPEÇÕES DE RAMPA (NÚMERO DE AERONAVES)	600
VOOS DE ACOMPANHAMENTO NACIONAL	78
VOOS DE ACOMPANHAMENTO EXTERIOR	04
AUDITORIAS EM ORGANIZAÇÕES DE PRODUÇÃO	42

Parágrafo único. Os critérios para a definição dos valores acima estão colocados nos documentos: Plano de Trabalho Anual, PTA SAR/GGAC 2013 e Plano de Trabalho Anual, PTA SAR/GGCP/PPI 2013. Ambos foram elaborados em cumprimento ao estabelecido no Programa de Vigilância Continuada (PVC), cuja versão mais recente está publicada no Anexo II– Programa de Vigilância Continuada do BPS V.7, N.31, 03/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transporte do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), UG 113219:

I – Titular: ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 196818;

II – Substituto: EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.040, de 26 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 21, de 27 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3302-7873, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/ANAC/2012, firmado com a empresa ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.829.867/0001-17, que tem por objeto a elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, de acordo com as exigências legais da Secretária Municipal de Obras e Viação de Porto Alegre e do Corpo de Bombeiros, nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS).

Art. 2º Designar o servidor EVANOR SAMUEL BARTH, Matrícula SIAPE nº 1732723, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1865807, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2012, firmado com a empresa AGÊNCIA ESTADO LTDA., CNPJ nº 62.652.961/0001-38, cujo objeto consiste na contratação de empresa Agência Estado Ltda., com vistas ao licenciamento de conteúdos noticiosos em tempo real, por meio do Sistema AE Broadcast News.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.506, de 26 de julho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 30, de 27 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1865807, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/ANAC/2012, firmado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto consiste na aquisição de 1 (uma) assinatura do periódico “Mídia Impressa”.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 733, de 18 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 16, de 20 de abril de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BIANCA FIUZA DUMAS, matrícula SIAPE nº 1626110, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4130, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/ANAC/2012, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), CNPJ nº 00.038.174/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização do concurso público para provimento de 170 (cento e setenta) cargos vagos de nível superior e de nível intermediário dessa Agência Reguladora.

Art. 2º Designar a servidora FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581455, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4130, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.799, de 10 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 n.37 de 14 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010 e o Memorando nº 15/2013/DAR/SAR/Brasília, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1768001, a conduzir os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 150, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A GERENTE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, considerando o disposto no inciso II, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo a conduzir veículos de propriedade desta Agência, no âmbito da Representação Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

- I – Eduardo Henrique de Carvalho Braguetto, matrícula SIAPE nº 1649113, CPF nº ***.***.***-**;
- II – Leonardo Biscaro Japiassu, matrícula SIAPE nº 1817401, CPF nº ***.***.***-**.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

8 - RETIFICAÇÃO

No Anexo VII da Apostila nº 10, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 7, nº 40 S1(Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, onde se lê:

Adriano Monteiro de Oliveira
Superintendência de Segurança Operacional, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos

leia-se:

Adriano Monteiro de Oliveira
Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral, da Gerência-Geral de Aviação Geral, da Superintendência de Segurança Operacional, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.092126/2012-89, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor LUIZ TITO WALKER DE MEDEIROS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1587417, da Diretoria de Infraestrutura Aeroportuária, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Segurança Operacional - SSO, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 80, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.095786/2012-11, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora ANA REGINA DAS NEVES, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1580322, da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral – GVAG, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, em Brasília/DF, para a Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da

Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.097707/2012-15, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor KAZUHIRO ITO JUNIOR, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1650432, da Gerência de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos - GNAS, da Superintendência de Relações Internacionais – SRI, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada – GGAC, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 146, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.097721/2012-19, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor PAULO PEIXOTO BITTAR, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1586680, da Gerência de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos - GNAS, da Superintendência de Relações Internacionais – SRI, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada – GGAC, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, na Representação Regional Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.078439/2012-29, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora ILANA DE CASTRO GUIMARÃES, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1580854, da Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTGI, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para a Gerência Técnica de Coordenação de Concessões – GTCC, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 149, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, com base no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e combinado com o inciso VI do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.002277/2013-34, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor LUIZ ALEXANDRE BARUCKE MARCONDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1737498, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 151, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, combinado com o inciso XI do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, com base na alínea ‘c’ do inciso III do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com o Edital ANAC nº 1, de 24 de maio de 2012, publicado no BPS V.7 Nº 21, de 25 de maio de 2012, e com o Edital ANAC nº 11, de 21 de setembro de 2012, publicado no BPS V.7 Nº 38 – 21 de setembro de 2012, que homologou o resultado final do processo seletivo interno de remoção, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.094639/2012-24, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Interno de Remoção, a partir de 18 de janeiro de 2013, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
NEVERTON ALVES DE NOVAES	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	GAAS/GGTA/SSO/RR/RJ	GVAG/SSO/DF
JORGE DOS SANTOS SINFRÔNIO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	SAR/RR/RJ	SAR/DF

Art. 2º. Os servidores removidos terão prazo de trânsito de 30 dias para se apresentarem na nova sede, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (*)

(*) Ver tabela integral em anexo ao BPS.

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto